

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.012, DE 04 DE JULHO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, §§ 2º E 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARINGÁ, CONFORME PROCESSO Nº 4.039-8/2016. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADO. (RI 727.108) REF. SOLICITAÇÃO 407 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TULIPAS, CONFORME PROCESSO Nº 4.037-2/2016. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADO. (RI 727.099) REF. SOLICITAÇÃO 406 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 98.348,16 (NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSES CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.1565 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5058 5057 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS MARINGÁ

R\$

53.805,44

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5060 5057 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS TULIPAS

R\$

44.542,72

TOTAL...R\$

98.348,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 26.995, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiáí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.105-8/2016, ---

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela localizada na quadra 22 do Loteamento Jardim do Lago, nesta cidade, a PAULO BARBOSA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**DECRETO Nº 27.006, DE 03 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, -----

CONSIDERANDO o falecimento do Gestor da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Secretário Municipal, CLOVIS MARCELO GALVÃO, ocorrido em 02 de julho de 2017; -----

CONSIDERANDO, também, que CLOVIS MARCELO GALVÃO representa, para a cidade de Jundiáí, importante marco de referência pela incansável defesa dos interesses públicos; -----

CONSIDERANDO, ainda, o exemplo de conduta pautado tanto na vida pública quanto na familiar, pela nobreza de princípios. -

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado **Luto Oficial** no Município, por 3 (três) dias, a partir da data do falecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**DECRETO Nº 27.013, DE 04 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.499-1/2001,-----

**DECRETA:**

Art. 1º - Revogam-se as alíneas "j", "q" e "u" do inciso IV do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Jundiáí - COMTUR, aprovado pelo Decreto nº 26.721, de 29 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 167, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.263-7/2016, -----

Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 73, de 21 de março de 2017, para a conclusão dos estudos desenvolvidos pelos servidores integrantes da Guarda Municipal de Jundiáí, visando a regulamentação da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, no âmbito do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 173, DE 04 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 1.061-3/2017, -----

D E S I G N A ELDER VASCONCELLOS, lotado na Unidade de Gestão de Governo e Finanças; SILVIA HELENA NATAL e EDILAINE CARDOSO SANTOS, lotadas na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; JOSÉ MARIA BUENO, lotado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, como TITULARES, e VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE, lotada na Unidade de Gestão de Governo e Finanças; LARISSA FERNANDES DE SOUSA e MARIA CRISTINA DAMIÃO PEREIRA, lotadas na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; LILIAN

## PORTARIAS

CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI, lotada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, respectivamente, como SUPLENTE, para compor a *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO* do TERMO DE COOPERAÇÃO, a ser firmado com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CRISTÃO EM DEFESA DA CIDADANIA - ACDC, nos moldes do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 174, DE 04 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 1.061-3/2017, -----

D E S I G N A TÂNIA MARIA DE FREITAS BECKMANN, lotada na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como GESTORA, e SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS, lotada na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como SUPLENTE, do TERMO DE COOPERAÇÃO, a ser firmado com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CRISTÃO EM DEFESA DA CIDADANIA - ACDC, nos moldes do inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 175, DE 04 DE JULHO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 25.499-1/2001, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO*, criado pela Lei nº 5.730, de 21 de dezembro de 2001, a titular MARCELA ROBERTA MORO e a suplente ANDREIA REGINA MORETTI RIGO, representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; a titular ANA PAULA MARIN e a suplente LETÍCIA LOPES BORGES SCHOENMAKER, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; a titular ELAINE APARECIDA SIVI MACHADO e a suplente MIRIAM FERREIRA DE GODOY, representantes da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer; a titular TERESA FÁTIMA DORO RIZZATO e o suplente BENÍCIO RODRIGUES VIANA PRIMO, representantes das agências de viagens e turismo; a titular MARIZILDA DE OLIVEIRA FOLSTER e a suplente MÁRCIA APARECIDA DA SILVA, representantes dos artesãos; o titular DOMINGOS FONTE BASSO e o suplente RENE JOSÉ THOMAZETO, representantes da Associação Agrícola de Jundiáí; o titular MARCO ANTONIO MARUZZO e o suplente JOSÉ LUIZ RIZZATO e o suplente, representantes da Associação de Turismo Rural do Circuito das Frutas; a titular VERA LÚCIA PAUPÉRIO SOARES DE CAMARGO e o suplente EUSÉBIO PEREIRA DOS SANTOS, representantes da Associação Preservação da Memória da Companhia Paulista; o titular EVANDRO AQUILINO MARQUESIN e a suplente SANDRA MARIA VENDRAMIN, representantes da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Vinho de Jundiáí - AVA; o titular MATHEUS MIRANDA DE SOUZA e o suplente ROGÉRIO MAURÍCIO, representantes dos bares e restaurantes; o titular DIEGO XAVIER e o suplente JOSÉ EMÍLIO BETTIOL NETO, representantes do Centro Avançado de Pesquisa e Tecnologia do Agronegócio - CAPTA Frutas; a titular VERÔNICA PAVAN e a suplente FABIANA LOURENÇON MORAES, representantes do Centro Paula Souza - ETEC Benedito Storani; o titular RICARDO SILVA e a suplente VERA LÚCIA MENDES MARTINELLI, representantes dos guias de turismo; a titular CAROLINE ALICE VENDRAMETO CAMARGO e o suplente LUCIANO KOCHELLA, representantes dos meios de hospedagem; a titular ALCIMARI BUENO e o suplente VITOR FONTEBASSO, representantes da Rota da Uva; o titular RICARDO LEME DA SILVA e o suplente STEFANO BIGOTTI, representantes da Rota do Cستانho; a titular FABIANE GARCIA AZEVEDO SOARES e a suplente ROSILENE DELGADO DE SENA, representantes da Rota Terra Nova; a titular DINAH THOMAZETTO ZANATTA e a suplente MARIA ELISA RIZZETTO GALLO, representantes da Rota Cultura Italiana; o titular MAURO DE NARDI COSTA e a suplente ANA LIVIA REIS DA SILVA, representantes do SENAC Jundiáí; a titular DENISE MIRELE KIELING e a suplente DEBORAH DIAS MATOS, representantes do SESC/SP; a titular NEUSA LIBORIO SUTTI e o suplente CELSO LUIZ SUTTI, representantes do Sindicato Rural de Jundiáí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017.

## LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiáí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

## FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania